PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Decreto Suplementar

Exercício: 2024 Página(s): 1/1

Decreto N° 1562 - de 07 de Junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

| Total Geral Acrescido | 20.000.00 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Total da Instituição 02 | 20.000,00 |
| Total da Unidade 07 | 20.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | 20.000,00 |
| 2.07.00.20.122.0200.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA R\$ | 10.000,00 |
| 2.07.00.20.122.0200.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA R\$ | 10.000,00 |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento | |
| Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento | |
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | |
| | |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO | | |
| 2.05.00.17.512.0170.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO - | R\$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | R\$ | 10.000,00 |
| Total da Unidade 05 | R\$ | 10.000,00 |
| Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior | | |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior | | |
| 2.06.00.26.782.0606.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS - | R\$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | R\$ | 10.000,00 |
| Total da Unidade 06 | R\$ | 10.000,00 |
| Total da Instituição 02 | R\$ | 20.000,00 |
| Total Geral Anulado | R\$ | 20.000,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 07 de Junho de 2024

Cloves da Silva Botelho Prefeito Municipal CPF: 291.348.036-53